



**ABERTURA DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA
AREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDITAL Nº 01/2025**

**Regulamenta o primeiro processo
seletivo simplificado para seleção
de estagiários para estágios não
obrigatório na Câmara Municipal
de Araucária.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, TORNA PÚBLICA, a realização do 1º Processo Seletivo simplificado para estágio, destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em curso de Ensino Médio e para os cursos de Graduação definidos neste edital com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio na Câmara Municipal de Araucária, nos termos do presente Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Primeiro Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou Aditamentos, é executado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Araucária.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 O candidato concorrerá à vaga de acordo com o curso que se inscrever.
- 1.4 A Câmara Municipal de Araucária não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.
- 1.5- Em caso de dúvida sobre este primeiro Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Araucária, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 12h00min e das 13h30m às 17h00m (horário de Brasília), através do telefone (41) 3641-5200 ou pelo e-mail escoladolegislativo@araucaria.pr.leg.br.
- 1.6. Editais e resultados das etapas deste Primeiro Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <http://www.araucaria.pr.leg.br/>, na aba PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS.





II. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas presencialmente no Auditório Ver. Francisco Ribeiro Cardoso (Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária), localizado na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55 – Bairro Estação, Araucária – PR.

2.2 Os candidatos inscritos para o período da **manhã** deverão comparecer para a realização da prova, que ocorrerá dia 02/10/2025, das **09h30 às 11h30**. Para os inscritos no período da **tarde**, a prova será aplicada dia 02/10/2025, das **14h30 às 16h30**.

2.3 É obrigatório o comparecimento ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando **documento oficial de identificação com foto**, sob pena de não participação no processo seletivo.

III. DOS CURSOS, QUANTIDADE DE VAGAS, VALORES DE BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE E CARGA HORÁRIA:

3.1- DOS CURSOS, QUANTIDADE DE VAGAS, VALORES DE BOLSA E AUXÍLIO TRANSPORTE

Nível	Quantidade de Vaga	Curso	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Administração	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Administração Pública	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Ciências Contábeis	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Ciências Econômicas	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	01	Direito	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Gestão Pública	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Publicidade e Propaganda	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Comunicação Social	R\$1.180,00	R\$160,00
Superior	Formação Cadastro de Reserva	Letras	R\$1.180,00	R\$160,00
Ensino Médio	02	Estar Cursando Ensino Médio	R\$683,22	R\$160,00
Estudante portador de necessidades especiais	Formação de Cadastro de Reserva	Das vagas ofertadas, 03 (três) serão reservadas à portadores de deficiência, de acordo com o curso em que estiverem	De acordo com o grau de escolaridade	





		matriculados, respeitando o grau de escolaridade.	do atestado de matrícula.	
--	--	---	---------------------------	--

3.2: DA CARGA HORÁRIA:

Os estágios terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araucária, desde que compatível com o horário escolar.

IV- DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do Link

<http://www.araucaria.pr.leg.br/>, na aba PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

4.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19/09/2025.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Primeiro Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.4. Deverá ser solicitada a correção de eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais, através do e-mail escoladolegislativo@araucaria.pr.leg.br, até 5 (cinco) dias antes da aplicação da prova objetiva.

4.4.1. Não será permitida a alteração de CPF e Curso.

4.5. A Câmara Municipal de Araucária não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

4.6. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.7. As inscrições serão gratuitas.

4.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.





4.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados, inclusive inscrições de alunos de cursos para os quais não há vaga disponibilizada pela Câmara Municipal de Araucária.

4.9.1 É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar a sua inscrição no portal da Câmara Municipal de Araucária, na data prevista para homologação das inscrições, no Cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
ABERTURA DO EDITAL	12/09/2025
INSCRIÇÕES	15/09/2025 até 19/09/2025
SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE DADOS	Até 25/09/2025
DIVULGAÇÃO LISTAGEM DEFERIDOS E INDEFERIDOS	30/09/2025
PROVA	02/10/2025 – Manhã 09:30 às 11:30 02/10/2025 – Tarde 14:30 às 16:30
RESULTADO PROVA	06/10/2025 – A partir das 15:30
RECURSO PROVA	07 e 08 /10/2025
RESULTADO FINAL	10/10/2025
CONVOCAÇÃO	A partir do dia 14/10/2025 acompanhar através do site: http://www.araucaria.pr.leg.br/

4.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o Link: <https://forms.gle/BKEdLfPdK2mvC3V2A> (Caso o link não abra diretamente, copie e cole no seu navegador);
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;

V. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. Este primeiro Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver um resultado igual ou superior a 50% do total de pontos em cada uma das provas.

A prova objetiva terá valor máximo de 80 pontos, sendo necessário obter no mínimo 40 pontos para aprovação.

A redação terá valor máximo de 20 pontos, sendo necessário obter no mínimo 10 pontos para aprovação.





A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma das duas provas, totalizando o máximo de 100 pontos.

VI. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas, conforme consta no **ANEXO I** do presente edital.

6.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (Quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

6.3. Os conteúdos das provas para Nível Médio constam: Interpretação de texto, Matemática, Conhecimentos Específicos sobre a Câmara Municipal de Araucária.

6.4. Os conteúdos das provas para Nível Superior constam: Constituição Federal de 1988 – Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III – CAPÍTULO VII Da Administração Pública. Lei Federal 11.788/2008. Regimento Interno da Câmara Municipal; (Versão atualizada disponível no <https://www.araucaria.pr.leg.br/>).

6.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 80 (Oitenta) pontos.

6.6. À Redação será atribuído o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

6.7. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos.

VII. DO QUADRO DE PROVAS

CURSO	AREA DE CONHECIMENTO	NUMERO DE QUESTÕES
Estudante de Ensino Médio	Língua Portuguesa	04
	Matemática	04
	Conhecimento Específico	04
		TOTAL:12
Estudante de Ensino Superior	Conhecimento Específico	04
		04
		04
		TOTAL:12
Estudante de Ensino Médio e Ensino Superior	Redação	01
		TOTAL: 01

VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva será no dia:

02/10/2025 – MANHÃ 09:30 às 11:30 horário de Brasília





TARDE 14:30 às 16:30 horário de Brasília

e consta no Cronograma (ANEXO II). Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência a nova data para realização das provas.

8.2. As Provas Objetivas terão duração máxima de 2 horas..

8.2.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.3. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

IX. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A Pontuação Final será a soma da pontuação total obtida com os acertos das questões da Prova Objetiva e Redação .

9.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

9.3. Estudantes aprovados e não convocados imediatamente para preenchimento de vaga, comporão o cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação final.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação geral;
- b) tiver mais idade.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio público.

XI. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site <http://www.araucaria.pr.leg.br/> do Resultado Final do Primeiro Processo Seletivo.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão que lhe deu origem.

11.2.1. Não será analisado recurso intempestivo.

11.3. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar documento assinado com seu recurso para o e-mail escoladolegislativo@araucaria.pr.leg.br

11.4. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.





11.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

11.6.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva no mesmo documento.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

11.8. As respostas dos recursos estarão disponíveis no Portal da Câmara Municipal de Araucária no período estabelecido no Cronograma.

11.8.1. Recurso intempestivo não será respondido.

11.9. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1. O candidato convocado para realizar o estágio deverá:

- a) Comprovar a escolaridade exigida para o curso mediante apresentação de atestado de matrícula emitido por Instituição de Ensino.
- b) Apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

12.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados pela Câmara Municipal de Araucária, via e-mail e/ou telefone, e terão sua convocação divulgada no Diário Oficial do Município de Araucária.

12.3. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal de Araucária, com interveniência da instituição de ensino pelo agente de integração em instrumento jurídico no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio.

12.4. O Estágio Extracurricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo o estagiário, mensalmente, bolsa-auxílio e auxílio transporte em valores determinados pela Câmara Municipal de Araucária e especificados neste edital e o Termo de Compromisso de Estágio é regido nos termos da Lei nº 11.788/2008.

12.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (Um) ano e poderá ser rescindido a qualquer momento, sem prévia justificativa, pela Câmara Municipal, pelo Estagiário, pela Instituição de Ensino.

12.5.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada e limitada pela data de conclusão do curso.





12.5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, desde que o estagiário cumpra os requisitos legais pertinentes a este procedimento e desde que seja de conveniência e/ou desejo da parte concedente de estágio.

12.6. O estudante que realizou estágio na Câmara Municipal de Araucária por um período igual ou inferior a 1 (um) ano poderá participar do processo seletivo para completar o período máximo de 02 (dois) anos de estágio.

12.7. O candidato aprovado deverá ter, no mínimo, 16 anos completos.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Durante o prazo de validade do Primeiro Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente a Câmara Municipal de Araucária.

13.4. Durante o prazo de validade do Primeiro Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Araucária.

13.5. São partes integrantes deste Edital os anexos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR	
PROVAS	CONTEÚDO
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	• Constituição Federal de 1988 – Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III – CAPÍTULO VII Da Administração Pública. • Lei Federal 11.788/2008. • Regimento Interno da Câmara Municipal; (Versão atualizada disponível no https://www.araucaria.pr.leg.br/)





REDAÇÃO OFICIAL	Conceituação, objetivos, características textuais, adequação linguística e tipos de documentos oficiais.
-----------------	--

ENSINO MÉDIO	
PROVAS	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	Interpretação de texto
MATEMÁTICA	Multiplicação, Divisão, regra de três simples
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Conhecimentos básicos sobre a estrutura e o funcionamento da Câmara Municipal de Araucária.
REDAÇÃO OFICIAL	Conceituação, objetivos, características textuais, adequação linguística e tipos de documentos oficiais.

ANEXO II – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
ABERTURA DO EDITAL	12/09/2025
INSCRIÇÕES	15/09/2025 até 19/09/2025
SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE DADOS	Até 25/09/2025
DIVULGAÇÃO LISTAGEM DEFERIDOS E INDEFERIDOS	30/09/2025
PROVA	02/10/2025 – Manhã 09:30 às 11:30 02/10/2025 – Tarde 14:30 às 16:30
RESULTADO PROVA	06/10/2025 – A partir das 15:30
RECURSO PROVA	07 e 08 /10/2025
RESULTADO FINAL	10/10/2025
CONVOCAÇÃO	A partir do dia 14/10/2025 acompanhar através do site: http://www.araucaria.pr.leg.br/

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

